

# Política de Direitos Humanos

## Nota explicativa

### 1. Introdução

A ArcelorMittal (a “Empresa”) desenvolveu esta Política de Direitos Humanos (a “Política”) para focar nas áreas identificadas como prioritárias para seus negócios e como forma de buscar defender os direitos humanos fundamentais nos países em que opera. Esses direitos estão dispostos nos seguintes documentos:

- A Carta Internacional dos Direitos Humanos;
- As Declarações e Convenções da Organização Internacional do Trabalho (“OIT”) (em conjunto denominadas “Convenções da OIT”);
- Acordos e Convenções relevantes de proteção ambiental das Nações Unidas (“ONU”);
- Os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (“VPSHR”, em inglês).
- Os Princípios Orientadores da ONU sobre Direitos Humanos e Empresas (“UNGPs”, em inglês);
- Diretrizes da OCDE<sup>1</sup> para Empresas Multinacionais;
- Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável;
- Orientação da OCDE de Devida Diligência para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco;
- Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC) de Sustentabilidade Socioambiental;

Juntos, os documentos acima são referidos coletivamente como “Convenções de Direitos Humanos”.

A Política articula o compromisso da Empresa em respeitar os Direitos Humanos e fornecer soluções para suas violações, de acordo com os “UNGPs”.

### 2. Propósito

O objetivo desta Política é estabelecer os princípios norteadores para a tomada de decisões, ações e comportamentos da Empresa em relação aos Direitos Humanos. A Política e as práticas a ela associadas serão

fortalecidas à medida que os procedimentos operacionais da Empresa criam um ambiente onde os direitos humanos são totalmente respeitados e, também, ajudam a garantir que não nos envolvemos em atividades que violem direta ou indiretamente os Direitos Humanos.

Esta Política constitui a base de como a Empresa gerencia os direitos humanos em todos os aspectos do negócio e orienta todas as outras políticas e códigos em relação a esta temática, por exemplo, Código de Conduta, Política e Código de Fornecimento Responsável, Política de Saúde e Segurança, Política Ambiental, Política Fiscal, Políticas de Recursos Humanos, etc.

A ArcelorMittal está comprometida em comunicar a Política aos trabalhadores, comunidades, fornecedores e partes interessadas relevantes, internas e externas, mantendo, no mínimo, uma versão atualizada disponível publicamente no site corporativo da Empresa. A Empresa está comprometida em promover a Política por meio de mecanismos adequados, considerando a variedade e as necessidades das partes interessadas afetadas.

### 3. Escopo

A ArcelorMittal respeita os Direitos Humanos, incluindo os direitos dos nossos empregados, prestadores de serviços, trabalhadores da nossa cadeia de valor, membros das comunidades onde operamos e quaisquer outras pessoas cujos Direitos Humanos possam ser afetados negativamente pelas nossas atividades.

Esta Política se aplica a todos os empregados das subsidiárias e afiliadas da ArcelorMittal em todo o mundo. Além disso, espera-se que os fornecedores, subcontratados e parceiros de negócios da Empresa que trabalham em nossas unidades cumpram integralmente esta Política. A Empresa envidará esforços junto a seus parceiros comerciais, diretos e indiretos, e fornecedores, ao longo de sua cadeia de valor, para promover e agir de maneira consistente com esta Política e outras políticas relevantes, como a Política e o Código de Fornecimento Responsável. A ArcelorMittal também promoverá esta Política junto a

<sup>1</sup> Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.



seus clientes e joint-venture parceiras e os envolverá em questões específicas estabelecidas nesta Política, quando necessário.

Durante o processo de implementação desta Política, a ArcelorMittal continua sujeita e comprometida com a observância das leis dos países em que opera.

Quando as políticas, procedimentos e compromissos externos da ArcelorMittal excederem as leis e regulamentos locais, a Empresa sempre operará de acordo com seus próprios padrões. Quando a legislação local proibir a Empresa de observar determinados aspectos desta Política, ela cumprirá as leis locais e, ao mesmo tempo, procurará respeitar os Direitos Humanos, nos termos desta Política.

## 4. Governança

Os Direitos Humanos integram os valores corporativos de segurança, sustentabilidade, qualidade e liderança da ArcelorMittal. A liderança em questões relacionadas à segurança e sustentabilidade é uma prioridade estratégica da Empresa.

O Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Comitê de Gestão do Grupo ArcelorMittal comunicarão continuamente à administração, aos empregados da Empresa e aos seus parceiros de negócios que o respeito e a reparação dos Direitos Humanos são fundamentais para o sucesso da Empresa.

Como parte da responsabilidade geral do Conselho de determinar a natureza e a extensão dos principais riscos da Empresa, o Conselho de Administração se certificará, por meio do Board Sustainability Committee e do Audit and Risk Committee, que compreende os riscos e impactos aos Direitos Humanos mais significativos da Empresa e que está efetivamente trabalhando para evitar, mitigar e remediar esses riscos e impactos.

A Diretoria Executiva atribuirá à uma Alta Liderança (C-suite) a responsabilidade de garantir que a abordagem da Empresa em relação aos Direitos Humanos permaneça apropriada, adequada e eficaz perante seus riscos e que a Empresa tenha os recursos necessários disponíveis para isso.

A Alta Liderança designada fornecerá relatórios regulares ao Board Sustainability Committee e à Diretoria Executiva sobre a abordagem da Empresa para gerenciar riscos de Direitos Humanos e seu desempenho.

A objetivo da ArcelorMittal é atribuir a responsabilidade pela implementação diária desta Política à gestão operacional, com funções corporativas relevantes, e fornecer suporte à gestão de risco e compliance, por meio de políticas, frameworks, ferramentas e treinamentos que permitam a identificação e a gestão de riscos em suas operações. De forma semelhante, em nossa cadeia de suprimentos, os gestores operacionais são responsáveis pelo monitoramento diário e pelo desenvolvimento de capacidades relacionadas aos Direitos Humanos, proteção ambiental e fornecimento responsável em nossa cadeia de suprimentos estratégica, fornecendo apoio e colaboração.

## 5. Processo de Due Diligence em Direitos Humanos

Utilizando as definições de Direitos Humanos presentes nas Convenções de Direitos Humanos acima mencionadas, a Empresa procura ativamente identificar, nas suas próprias operações e cadeias de valor, os riscos e impactos reais e potenciais em matéria de Direitos Humanos.

A Empresa está trabalhando para garantir que a *Due Diligence* em Direitos Humanos seja integrada em todas as suas atividades organizacionais de uma forma estruturada, abrangente e proporcional. As partes interessadas relevantes serão envolvidas de forma adequada e oportuna para que seus conhecimentos, opiniões e percepções sejam considerados. A Empresa reavaliará sua abordagem à medida que o contexto organizacional mudar e buscará utilizar as melhores informações disponíveis, incluindo informações históricas e atuais e expectativas futuras. A ArcelorMittal utilizará os aprendizados e a experiência obtidos neste processo para melhorar continuamente a gestão destes riscos.

Isto é alcançado por meio de um processo contínuo de triagem, que determina o nível de risco real ou potencial inicial para os Direitos Humanos. Este nível de risco é, então, submetido a avaliações de riscos e impactos mais detalhadas para, assim, confirmá-lo. Uma combinação das atividades abaixo é utilizada para identificar riscos de Direitos Humanos e ambientais:

- **Para operações próprias incluindo subsidiárias e afiliadas:** pesquisas com empregados; Canal de Denúncia corporativo; mecanismos locais de reclamação e apoio; mapeamento de partes interessadas e planos de engajamento de partes interessadas; atividades de engajamento nas relações governamentais; atividades de engajamento nas relações com a comunidade; atividades de engajamento nas relações com investidores; monitoramento de mídia adversa; situações que podem gerar ou geraram impactos negativos, de acordo com agências de classificação ESG; conformidade das Áreas de Recursos Humanos e Saúde e Segurança; dados e auditorias de desempenho; Avaliações de Impacto Ambiental e Social ("ESIA", em inglês), para projetos de grande capital; análises internas e externas; e auditorias externas, incluído para certificações.
- **Para relações comerciais, incluindo investimentos e cadeias de valor:** análise de risco do país e do setor para relações comerciais diretas e indiretas; procedimentos Know-Your-Counterparty (KYC) para avaliar nossos parceiros comerciais diretos e investimentos (ou seja, clientes, fornecedores e investimentos); *due diligence* em fusões e aquisições; monitoramento de mídia adversa; Canal de Denúncia corporativo; atividades de engajamento junto a clientes e fornecedores; auditorias na cadeia de suprimentos; Avaliação de Impacto nos Direitos Humanos ("HRIA", em inglês) detalhada; análises internos e externas; e auditorias externas, incluído para certificações.

Os riscos reais e potenciais identificados serão avaliados e priorizados com base na gravidade do impacto para as pessoas e seguindo os critérios dos UNGPs. A Empresa reportará avaliações relevantes regularmente, quando necessário. O nosso compromisso com a proteção de dados pessoais baseia-se no reconhecimento dessa proteção como um direito individual fundamental. Durante o processo de identificação de riscos, garantimos que qualquer utilização ou tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com os requisitos legais, regulamentos, políticas internas e com o consentimento explícito dos indivíduos envolvidos.

A avaliação do impacto baseia-se no número de pessoas afetadas, no tipo de indivíduos afetados (direta e indiretamente), na gravidade do impacto e na possibilidade de devolver, aos indivíduos afetados, a mesma situação (ou equivalente) existente antes da ocorrência do impacto adverso. A avaliação do impacto dá especial atenção aos impactos nos direitos humanos sobre grupos ou

populações classificadas como grupos vulneráveis, por exemplo, crianças, mulheres, povos originários, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes, etc. Importante a identificação de medidas preventivas. Envolver as pessoas reais ou potencialmente afetadas é fundamental para obter uma avaliação de impacto mais completa.

A Empresa manterá processos de rastreamento, monitoramento e avaliação para verificar a eficácia de nossas ações para responder aos riscos e impactos aos Direitos Humanos.

A ArcelorMittal está comprometida em comunicar e prestar contas sobre como os impactos nos Direitos Humanos são abordados com as partes interessadas relevantes, desenvolvendo mecanismos adequados para reunir e divulgar as informações.

## 6. Competência

A ArcelorMittal garante que possui competência e experiência adequadas em Direitos Humanos, ao fornecer treinamento detalhado sobre o assunto aos empregados com funções-chaves que darão suporte ao negócio. Em certos casos de alto risco, a Empresa pode optar por contratar especialistas externos relevantes para apoiar a sua avaliação de risco e o desenvolvimento de soluções apropriadas.

A ArcelorMittal espera que seus empregados concluam todo o treinamento em Direitos Humanos e que possam estar vigilantes no cumprimento das responsabilidades vinculadas às suas funções. Espera-se que todos os gestores informem e sensibilizem seus subordinados diretos sobre o conteúdo e a importância das obrigações de *Due Diligence* em Direitos Humanos e Ambiental da Empresa e os apoiem, da melhor forma possível, no cumprimento das regras aplicáveis. Se houver indícios de violações de regras, espera-se que os gestores as reportem, acompanhem os andamentos e tomem as medidas adequadas, sempre que necessário, incluindo eventuais sanções trabalhistas, que podem chegar à demissão por violações ou negligência.

## 7. Compromissos

### 7.1 Compromissos com nossas partes interessadas

A ArcelorMittal está comprometida em respeitar os Direitos Humanos, de acordo com os UNGPs e tem como objetivo:

- Evitar causar (ou contribuir com) impactos adversos aos Direitos Humanos
- Prevenir ou mitigar impactos adversos aos Direitos Humanos relacionados às nossas operações, produtos ou serviços, por meio das nossas relações comerciais
- Contribuir positivamente para o avanço dos Direitos Humanos de todas as pessoas, especialmente dos grupos vulneráveis.

Se for identificado que a Empresa causou ou contribuiu para um impacto aos Direitos Humanos, procuraremos fornecer, cooperar ou promover processos que permitam uma solução apropriada.

### Empregados

A ArcelorMittal respeita a dignidade e os Direitos Humanos de seus empregados. A Empresa desenvolve suas políticas de emprego com o objetivo de alcançar uma aplicação mundialmente uniforme dos aspectos relevantes contidos nas Convenções de Direitos Humanos. A ArcelorMittal está comprometida em treinar seus empregados para que conheçam e respeitem os Direitos Humanos no local de

trabalho, em suas comunidades locais e em suas relações comerciais, ao longo de toda a cadeia de valor.

### Comunidades locais

A Empresa respeita os Direitos Humanos das pessoas e comunidades afetadas por nossos negócios e busca compreender as culturas, costumes e valores que prevalecem nas comunidades locais, desenvolvendo um diálogo inclusivo e aberto, inclusive com grupos sub-representados e vulneráveis como mulheres, crianças, idosos e povos originários.

### Parceiros comerciais

A ArcelorMittal reconhece o potencial de riscos aos Direitos Humanos existente em nossa cadeia de valor e implementará mecanismos para garantir que nossos parceiros comerciais (ou seja, clientes, fornecedores, subcontratados, joint ventures, investimentos de capital, etc.) respeitem e promovam os Direitos Humanos de acordo com esta Política e Convenções de Direitos Humanos. Para tanto, a Empresa conduz *due diligences* de Direitos Humanos em todas as nossas relações comerciais, por meio de procedimentos KYC, auditorias, monitoramento, certificações de terceiros (por exemplo, IRMA, ResponsibleSteel™) e cláusulas contratuais. A ArcelorMittal espera que todos os seus parceiros comerciais compartilhem do seu compromisso com a disseminação dos Direitos Humanos e da Proteção Ambiental.

### Disposições específicas

#### Saúde e segurança

A segurança é um dos valores fundamentais da ArcelorMittal. A Empresa reconhece e defende os direitos dos empregados e prestadores de serviços a um local de trabalho seguro e saudável e está comprometida em alcançar uma cultura de segurança positiva e um ambiente de trabalho livre de fatalidades e ferimentos graves.

#### Escravidão moderna

A Empresa não tolera trabalho infantil, qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou escravo, tráfico humano ou qualquer outra forma de escravidão moderna em nossas próprias operações, joint ventures e cadeias de suprimentos. A ArcelorMittal busca ativamente identificar e eliminar tais violações em toda a sua cadeia de valor.

#### Trabalho justo, decente e inclusivo

A inclusão e a diversidade são aspectos essenciais e integrantes dos negócios da Empresa. A ArcelorMittal respeita e valoriza cada empregado e se esforça para criar um ambiente de trabalho justo, solidário e inclusivo, onde pessoas com experiências e perspectivas diversas possam desenvolver e realizar seu potencial.

Não toleramos discriminação com base em raça, cor, gênero, orientação sexual, idade, religião, etnia, origem nacional ou social, propriedade, opiniões políticas, deficiência, nascimento ou qualquer outro tipo e/ou forma de assédio ou comportamento que seja ofensivo, abusivo ou humilhante.

A Empresa está comprometida em promover um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio, incluindo moral e sexual, exploração, abuso ou quaisquer outros tipos de violência.

A ArcelorMittal paga salários competitivos com base em avaliações do mercado local e procura, no mínimo, fornecer uma remuneração proporcional para cada empregado. A Empresa sempre pagará salário igual ou superior ao salário-mínimo vigente.



A ArcelorMittal cumprirá todas as leis relativas às condições de emprego, incluindo cargo horário acordada e horas extras. Além disso, a Empresa cumprirá os acordos negociados com os repre-sentantes de seus empregados.

### **Liberdade de associação e negociação coletiva**

A Empresa respeita e defende o direito dos seus empregados à liberdade de associação e à negociação coletiva. Ela também trabalha junto com os seus subcontratados e fornecedores para promover a concretização deste princípio.

### **Povos originários**

Com base na boa-fé, a ArcelorMittal consultará e cooperará como os Povos Originários para obter o seu consentimento livre, prévio e informado ("CLPI") para novos projetos e/ou alterações em projetos existentes, quando for provável a ocorrência de impactos adversos significativos, incluindo im-pactos que ocorram devido ao remanejamento, alteração de terras e territórios ou de patrimônio cultural crítico. A Empresa buscará, por meio de negociação de boa-fé, chegar a acordos com Povos Originários que mantenham interesse ou ligação com as terras onde atua. A ArcelorMittal está comprometida em promover a plena realização dos direitos sociais, econômicos e culturais dos Povos Originários e promoverá seu desenvolvimento socioeconômico ao respeitar sua identidade social e cultural, seus costumes e tradições, instituições, aspirações e modos de vida. Além disso, a Empresa se compromete a proteger áreas culturalmente sensíveis, seguindo as leis nacionais e as melhores práticas internacionais.

### **Reassentamento involuntário**

A Empresa procura evitar o reassentamento involuntário, sempre que possível. Quando não for possível, nos comprometemos em cumprir as legislações nacionais e a agir de acordo com as boas práticas internacionais da indústria, incluindo os Padrões de Desempenho da IFC, para minimizar os impactos, por meio da plena participação das partes interessadas afetadas, e construir meios de subsistência produtivos a longo prazo e condizentes com o seu bem-estar e os Direitos Humanos.

### **Acesso à água**

A ArcelorMittal respeita o acesso das pessoas à água, reconhecendo-o como um direito humano fundamental. A Empresa implementará práticas para impulsionar a gestão sustentável e responsável da água em suas operações. Além disso, onde as operações possam impactar o acesso dos empregados e das comunidades à água suficiente, segura, aceitável e acessível – financeira e fisicamente –, a Empresa colaborará na definição de mecanismos para garantir tal acesso.

### **Acordos de investimentos comunitários**

A ArcelorMittal respeitará plenamente todos os acordos que fizer com as comunidades locais e Povos Originários, incluindo, entre outros, os pagamentos de impostos e royalties; contribuições financeiras para fundos de desenvolvimento comunitário; apoio para educação, treinamento e emprego; e formações e oportunidades de negócios relacionadas a "conteúdo local". A Empresa manterá registros detalhados do cumprimento de seus compromissos com as comunidades locais e Povos Originários e divulgará o cumprimento de tais acordos em seu relatório anual de sustentabilidade.

### **Arranjos proporcionais de segurança**

A ArcelorMittal está comprometida em propiciar segurança às suas operações, por meio da utilização de forças

de segurança públicas e privadas, respeitando as leis nacionais e os padrões e diretrizes internacionais relevantes, tais como os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos ("VPSHR", em inglês). A Empresa apoia, implementa e promove o VPSHR. A ArcelorMittal promovendo treinamento contínuo sobre os VPSHR aos empregados da área de segurança e prestadores de serviços de segurança privada e deixará clara suas expectativas no relacionamento com a segurança pública. A Empresa adaptará suas medidas de segurança para equilibrar a necessidade de segurança com o respeito os Direitos Humanos.

### **Áreas afetadas por conflitos e áreas de alto risco**

A ArcelorMittal está comprometida com o Estado de Direito e não tolerará qualquer forma de corrupção ou suborno, nem o financiamento de conflitos, seja diretamente ou por meio de nossa cadeia de suprimentos. A Empresa cumpre as sanções e resoluções relevantes da ONU ou, quando aplicável, as leis nacionais que implementam tais resoluções.

### **Acesso a um ambiente limpo, saudável e sustentável e a uma transição justa**

O direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável foi adotado como um direito humano pela Assembleia Geral da ONU, em julho de 2022. A ArcelorMittal está empenhada em garantir que o seu modelo de negócios e estratégia sejam compatíveis com a transição para uma economia sustentável, alinhada com o Acordo de Paris, e se comprometeu a atingir metas de redução de emissões, incluindo a carbononeutralidade até 2050. A Empresa identificará até que ponto as alterações climáticas representam um risco ou têm impacto nas suas operações.

A ArcelorMittal também aplica boas práticas industriais internacionais para gerenciar (i) suas emis-sões para o ar, terra e água; (ii) a utilização da água e dos recursos naturais; (iii) a geração, manu-seio, armazenamento, movimentação e destinação de resíduos; e (iv) serviços de biodiversidade e ecossistêmicos.

Como parte da transição para uma economia carbononeutra, circular e resiliente às alterações climáticas, a Empresa está empenhada no diálogo social e no envolvimento das partes interessadas na busca por um futuro em que o investimento necessário na descarbonização esteja garantido; os empregados atuais e futuros são respeitados e recebem oportunidades de trabalho decente; e o impacto socioeconômico da Empresa nas comunidades é minimizado, na medida do possível. A ArcelorMittal adotará uma estrutura de transição justa, baseada nas melhores práticas para orientar sua tomada de decisões nesse sentido.

### **7.2 Busca de certificações terceirizadas de múltiplas partes interessadas para nos apoiar**

Para ajudar a reduzir os riscos de Direitos Humanos e Ambientais nas operações siderúrgicas e de mineração da Empresa, as unidades da ArcelorMittal estão buscando certificações terceirizadas de múltiplas partes interessadas desenvolvidas pela *ResponsibleSteel™* e IRMA (Iniciativa para Garantia de Mineração Responsável), para fornecer uma abordagem de sistema de gestão para questões materiais ambientais, sociais e de governança, incluindo os Direitos Humanos. Também estamos envolvendo nossos fornecedores para trabalharem no sentido de obterem certificações semelhantes (por exemplo, IRMA para fornecedores de materiais extraídos a montante) ou equivalentes.

## 8. Monitoramento, garantia e revisão

O cumprimento pela própria ArcelorMittal dos compromissos de Direitos Humanos e Ambientais é monitorado. Para tal, são realizadas avaliações e verificações regulares do processo por peritos terceiros nomeados pela administração, com base na prioridade de risco. A avaliação inclui uma revisão de documentos e sistemas de TI, entrevistas com funcionários e visitas in loco. Em casos de suspeita, medidas são imediatamente tomadas para investigar e esclarecer possíveis violações do dever. A ArcelorMittal poderá contratar terceiros independentes para monitorar sua adesão a esta Política.

## 9. Comunicação

A ArcelorMittal divulgará continuamente os compromissos desta Política a todos os empregados, fornecedores relevantes e partes interessadas afetadas, incluindo as comunidades locais, em diferentes idiomas e idiomas locais, quando necessário. A divulgação inclui treinamento geral, campanhas de sensibilização e treinamento específico sobre riscos e impactos nos Direitos Humanos, conforme necessário. Conforme exigido em nosso Código de Fornecimento Responsável, esperamos que nossos fornecedores se comprometam a realizar comunicação semelhantes

Além disso, esta Política está disponível em diversos idiomas na seção "Investidores – Governança Corporativa – Compliance e Políticas – Política de Direitos Humanos" do site corporativo da ArcelorMittal ([www.arcelormittal.com](http://www.arcelormittal.com))<sup>2</sup> e é continuamente divulgada por meio de comunicações em toda a Empresa.

## 10. Denúncia

A ArcelorMittal fornece um Canal de Denúncias global, acessível por meio do site corporativo, carta ou linha telefônica direta, disponíveis nos idiomas oficiais da Empresa. Este Canal fornecer um caminho para que qualquer parte interessada, incluindo comunidades locais, parceiros de negócios e fornecedores em sua cadeia de valor, possa compartilhar informações sobre possíveis riscos aos Direitos Humanos ou ambientais. Não importa como as informações sejam recebidas, elas serão registradas, classificadas e investigadas, conforme necessidade. Todas as denúncias são tratadas com confidencialidade e de acordo com os regulamentos de proteção de dados e podem ser realizadas anonimamente, caso o denunciante assim decida.

Programas especiais, incluindo, entre outros, campanhas de comunicação e treinamento específicos, serão desenvolvidos e mantidos para garantir que as partes interessadas externas e as comunidades locais estejam cientes dos mecanismos aos quais têm acesso para comunicar preocupações e reclamações em relação às operações da ArcelorMittal ou comportamentos de parceiros de comerciais.

A Empresa está empenhada em garantir que todos os usuários do Canal, incluindo representantes, com motivos razoáveis e alegações críveis, possam buscar reparação, com a garantia de proteção contra retaliação econômica, desvantagens laborais (ou seja, demissão, suspensão, deslocamento forçado), assédio, acusação ou qualquer outra forma de violência, represália ou retaliação.

Como parte da nossa Política, reconhecemos e respeitamos o direito dos denunciadores e de outros terceiros de recorrer às esferas administrativas e judiciais. Queremos deixar claro que denunciar violações de qualquer tipo não resultará na perda de quaisquer direitos legais existentes. Levamos a sério a nossa responsabilidade pela transparência e justiça e garantimos que todas as investigações sejam conduzidas de forma confidencial, sem a necessidade de quaisquer acordos de confidencialidade adicionais. Em caso de exigência, a Empresa colaborará com mecanismos estatais de denúncias.

## 11. Divulgação

A ArcelorMittal divulga publicamente seu desempenho em relação a esta Política em seu Relatório anual de Sustentabilidade ou em outras declarações, de acordo com os requisitos legais nacionais.

## 12. Revisão da política

A ArcelorMittal revisará periodicamente esta Política e sua implementação, com relação à sua adequação e eficácia. A Empresa está aberta a feedback e ao diálogo com todas as partes interessadas.

## 13. Contato

Se você tiver alguma dúvida sobre esta Política, entre em contato com *Group Sustainable Development Department*<sup>3</sup>.

Novembro de 2023

<sup>2</sup> Nota: No Brasil, a Política de Direitos Humanos está disponível na seção "A ArcelorMittal – Governança Transparente – Cultura da Integridade", no site Corporativo da ArcelorMittal Brasil (<https://brasil.arcelormittal.com/>).

<sup>3</sup> Nota: No Brasil, em caso de dúvidas, entre em contato com a Gerência Jurídica de Compliance.

Aditya Mittal

Lakshmi Mittal

John Brett

Stefan Buys

Genuino Christino

Brad Davey

Vijay Goyal

Dilip Oommen

Jefferson de Paula

Geert Van Poelvoorde

Stephanie Werner-Dietz